



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 89
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA DA ABERTURA: 13 de Dezembro de 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificação anexo I.

RECURSOS:

3.3.90.39.80.00.00.00		Hospedagens	
3.3.90.39.99.99.00.00		Outros Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(507) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

CRITÉRIO: Menor Preço.

5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

00000..

Destino: Departamento Administrativo.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.


DATA: 03/10/2018.

MEMORANDO INTERNO

Venho por meio deste solicitar licitação para contratação de empresa para hospedagem e alimentação para os usuários participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com destino a cidade de Guaratuba/PR. Tendo como finalidade promover acesso à cultura e lazer de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, a qual visa proporcionar bem estar aos usuários do município participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas faixas etárias coberta por esse serviço.

Recurso para pagamento: Bloco PSB – SCFV.

Cordialmente


Gilson Aparecido da Silva
Diretor DIAAF



BANDEIRA EVENTOS

000003

Guaratuba, 19 de setembro de 2018.

A/C

Município de Siqueira Campos/PR.

Conforme solicitado, segue orçamento de hospedagem e refeições para 80(oitenta) pessoas nos dias 30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018.

Hospedagem:

Período: 30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018 (2 diárias);

Quantidade de pessoas: 80;

Quartos para 2, 4, 6, 8 pessoas equipados com TV, ar condicionado, banheiro individual, frigobar.

Refeições:

Café da manhã nos dias 30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018.

Almoço nos dias 30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018.

Jantar nos dias 30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018.

Obs.: Cardápios variados todos os dias:

Valor total do orçamento com hospedagem + refeições:

Total de: R\$17.000,00(Dezessete Mil Reais)

Dúvidas e mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,
[Assinatura]
Bandeira Eventos.

CNPJ: 23.290.320/0001-29.

Associação dos Delegados de Polícia do Estado Paraná – Sede Terceirizada Guaratuba/PR
gilgoldeventos@hotmail.com

Rua José Muggiatti Sobrinho, nº 479 – Bairro Centro, Guaratuba-PR
Fone: 41 3442-2748 / 41 99599-1424 / 41 99852-3328

000004

Pousada Verdes Mares

Ref. Orçamento para hospedagem:

Prezados Senhores,

Abaixo, informamos valores de hospedagem e refeições, conforme solicitação via contato telefônico, nesta data.

Hospedagem:

Período de Hospedagem:

30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018 2 diárias

Quantidade de Pessoas: 80 pessoas

	Quantidade de Pessoas
02 Diárias	80

Nossas acomodações são dispostas em casal, triplo (casal + solteiro), quádruplo (casal + beliche) e duplo (duas camas de solteiro).

Como cortesia, disponibilizaremos uma acomodação tripla para os motoristas e guia.

Refeições:

Período de Hospedagem:

30/11/2018, 01/12/2018 e 02/12/2018 2 diárias

Quantidade de Pessoas: 80 pessoas

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$17.980,00(Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta Reais) |
Orçamento válido por 10 (dez) dias, ou até se esgotarem as acomodações. Nada está reservado.

Dúvidas e mais informações, estamos à disposição.


Atenciosamente,

Pousada Verdes Mares

CNPJ nº 09.490.810/0001-48.



000005

Guaratuba, 18 de setembro de 2018.

Orçamento de Hospedagem e refeições.

Prezado (s), em resposta a sua solicitação de orçamento, informamos abaixo os valores de nossa Tarifa para o período:

Diárias com café da manhã, almoço e janta:

Entrada dia 30/11/2018

Saída 02/12/2018

**Esse orçamento não garante disponibilidade*

80 Pessoas

Valor com 2 diárias + alimentação

R\$18.245,00(Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Para efetuar a reserva, é necessário!

Sinal do valor de 50% , através de Depósito Bancário e o restante na
Em caso de cancelamento não há restituição do valor antecipado.

Todos nossos apartamentos possuem as mesmas comodidades internas:

Apartamentos 100% Livre de Tabaco





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº030/95

Ata nº 007/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, nas dependências do CRAS, reuniram-se os membros do CMAS para analisar as seguintes pautas: Aprovação da prestação de contas do PAIF, referente ao primeiro e segundo semestres de 2017, aprovação da prestação de contas parcial do repasse de Incentivo a Adesão Espontânea, referente ao período de 30/12/2017 a 30/06/2018; Abertura do Censo SUAS e Abertura de licitação com recurso do Bloco Proteção Social Básica. O vice-presidente do conselho, senhor Otacílio Aparecido Diniz, cumprimentou os presentes e justificou a ausência da presidente Janete; em seguida passou a palavra para a assistente social Xênia Carolina Quiqueto Souza Pina que iniciou comunicando o Conselho sobre o término do contrato da assistente social Maiara e explicou que até o retorno da assistente social efetiva o CRAS ficará sem o atendimento desta profissional. Em seguida iniciou a prestação de contas do recurso da Adesão Espontânea no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será utilizado para aquisição de máquinas de costura e aviamentos a fim de viabilizar a implantação de uma oficina de costura que beneficiará pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, principalmente as inscritas no Programa Família Paranaense, com o objetivo de capacitá-las e inseri-las no mercado de trabalho. Xênia explicou que a prestação de contas é parcial porque o recurso ainda não foi gasto; que o dinheiro está na conta desde dezembro de 2017, no entanto, a deliberação para a destinação do recurso se deu na reunião de vinte e sete de julho do corrente ano. Deste então iniciou os trâmites para abertura de processo licitatório que é moroso, mas a documentação necessária já está protocolada no setor de licitações da prefeitura. Dando continuidade à reunião, Xênia iniciou a prestação de contas do recurso do PAIF no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) esclarecendo que deste valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram utilizados para compra de tecidos para a Oficina de Costura, o restante será destinado à



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO*De: Gabinete do Prefeito**Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 15 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **Licitação** na modalidade Pregão Presencial - cujo objeto é aquisição de pacote incluindo hospedagem e alimentação para os usuários participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com destino a cidade de Guaratuba/ Pr, conforme solicitação do Diretor do Departamento Social.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**MEMORANDO INTERNO***De: Departamento de Licitações.**Para: Divisão de Contabilidade.**Data: 16/10/2018.*

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial** - cujo objeto é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação para os usuários participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme descrições contidas nos orçamentos em anexo, conforme solicitação do Diretor do Departamento Social

Informamos que o valor máximo desta licitação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Atenciosamente,



Robson de Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 000011

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresa para hospedagem e alimentação para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com destino a Guaratuba/PR.

O valor máximo do processo é de R\$ 17.000,00.

3.3.90.39.80.00.00.00		Hospedagens	
3.3.90.39.99.99.00.00		Outros Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(507) 11 005 08 244 0081.2.961 3 3.90 39 00 00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11 005 08 244 0081.2.964 3 3 90 39 00 00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

030012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs - LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 051/2018, torna público que às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2018, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 13/12/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 13/12/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLAÇÃO 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000013

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002;

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial.

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000014

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(507) 11 005.08 244 0081.2.961.3 3.90.39.00 00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11 005.08 244.0081 2.964 3.3 90.39 00.00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (45) 3571-1122

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade,

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV).

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3 555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de execução dos serviços referente à hospedagem e alimentação se dará com data agendada com o Diretor do Departamento responsável.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrecorríveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos:

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

1
Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI a dissolução da empresa;
- VII a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado aquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018


 Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira Oficial

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2018 - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Data do Processo Adm.: 25/10/2018
Processo de Licitação: 89/2018
Data do Processo: 28/11/2018

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000028

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (02 DIÁRIAS) PARA OS USUÁRIOS (90 PESSOAS) PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO, PERTENCENTES AO DIAAF, COM DESTINO À CIDADE DE GUARATUBA/PR.		17.000,0000	17.000,0000
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Máximo Geral:	17.000,0000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000028

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XXX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

_____, em ____ de _____ 2018

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total ...

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

A empresa inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
....., em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000032

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000033

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(507) 11 005 08 244 0081 2.961 3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005 08.244 0081.2 964 3 3.90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis,
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento,

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da lei 8.666/93)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irredutíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente:

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes às entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois do decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b 2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE;
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.
- e)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MP nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

9

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018****MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MP nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____,
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 25/10/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 80 - Pregão Presencial nº 45/2018, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1081

Data: 26/10/18

Horário: 08:58

Assinatura: 



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 086/2018.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade do edital de pregão que tem como objeto a contratação de empresa para a hospedagem e alimentação de 80 participantes dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo pertencentes ao DIAAF com destino a cidade de Guaratuba - PR.

De início verifico que o pedido de abertura de licitação não poderá prosperar tendo em vista a infringência dos princípios da economicidade bem como possíveis confronto com o objeto e a finalidade do ato.

Em relação a economicidade sabemos que a origem desse dinheiro pode ser utilizada na valorização dos servidores municipais envolvidos no atendimento dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Por se tratar de dinheiro publico qualquer gasto deve ser visto com cuidado.

Ademais a concessão de benefícios aos idosos segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais depreende dos seguintes requisitos:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Não se encontra nos autos nenhuma comprovação do atendimento aos requisitos acima, impedindo assim o prosseguimento do processo licitatório.



Ainda temos que considerar que o município não possui registro de gastos dessa natureza o que poderia soar mal ao entendimento da sociedade quando analisado sob o enfoque da economicidade, pois sabemos que ao passar por momentos de crise é mister a busca da economia.

Diante do exposto entendendo que fere os princípios citados acima e opino pelo indeferimento do pedido, sob pena de infringência do princípio da economicidade esculpido na Lei n. 8.666/93.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferrelra da Silva
OAB PR 47.034.



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

**Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000
Fone (43) 3571-1513/3178.**

Ofício nº 544/2018

Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista a emissão de parecer jurídico que indeferiu o pedido de abertura de processo licitatório cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vimos por meio deste prestar alguns esclarecimentos pertinentes visando uma possível revisão na análise de Vossa Senhoria.

Quanto à alegação de infringência dos princípios da economicidade, há de se considerar que os recursos financeiros que irão custear as despesas ora pretendidas se caracterizam como verba pública de destinação específica, portanto, não podem ser utilizados para suprir déficit financeiro de qualquer outra origem no âmbito da Administração Pública.


O Sistema Único de Assistência Social determina o cofinanciamento da Assistência Social pelas três esferas de governo com o propósito de atender públicos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômico-social, dentre eles os idosos que necessitam de meios que lhes garantam capacidade produtiva e de gestão para melhora nas condições gerais de subsistência e elevação no padrão de qualidade de vida. Ademais, A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê a necessidade de oferta de atividades que propiciem momentos de lazer e descontração, sendo estes fatores primordiais para o desenvolvimento humano.

É importante salientar que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, órgão que fiscaliza e delibera as ações da Política da Assistência Social no âmbito municipal, aprovou em reunião ordinária a aplicação desse recurso no objeto pretendido, conforme cópia da ata anexada ao pedido inicial.

Nesta ocasião, encaminhamos a relação dos idosos cadastrados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que participam das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência, esclarecendo que todos devem inicialmente ser cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal, exigência do MDS para receber qualquer benefício social, dentre eles o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família.

Diante do exposto, solicitamos uma possível revisão do parecer jurídico emitido, uma vez que o parecer que indeferiu a contratação pretendida por este Departamento não fez menção à ilegalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos cordialmente.



Gilson Aparecido da Silva
Diretor do DIAAF

Ilmo Senhor:
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Relação de Idosos Geral

Nº NIS	Nome	Data Nasc.	Telefone	Apelido
107492	ANTONIO CARLOS PEREIRA	16/04/1954		
	FRANCISCO JOÃO PINTO	01/07/1944	998660680	
	NB			
	ROQUE FELISBERTO	12/08/1953	999908752	
2016	ACÁCIO FELIX DOS REIS			
200793	ALCIDES SANTOS DE LIMA	14/04/1938	(43)99989-362	
128644	ALDEVINA MARIA DA SILVA	07/07/1954	996980604	Divina
108082	ALICE DE CARVALHO DE FREITAS	21/09/1949	(43)99973-792	
	ALZIRA RAMOS LIMA	12/02/1934		
201308	AMANTINO RICARDO XAVIER			
237116	AMELIA DE OLIVEIRA	10/02/1941	(43)3571-1270	
	AMÉLIA MARIA DOS SANTOS	08/04/1936		
127339	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA			
201310	ANA FERREIRA DOS SANTOS	28/11/1945	43 98000974	
	ANA MARIA DE JESUS ROSA	10/02/1935		
170202	ANA MARIA GONÇALVES	05/03/1960	(43)99975-109	FALTA FOTO
204000	ANA PALMIRA DE MATTOS BARBOSA	24/12/1943	(43)99601-127	
237646	ANA ROSA LEAL DA SILVA	16/09/1946	(43)99937-134	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Relação de Idosos Geral

Nº NIS	Nome	Data Nasc.	Telefone	Apellido
123415	ANTONIA JUSTINA DE MORAIS SOARES	14/07/1943	(41)99597-901	
206991	ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA	29/05/1948	(43)99603-428	
107176	ANTONIO CECILIO DE SOUZA	20/03/1952	(43)99601-918	
106494	ANTONIO DA SILVA	13/06/1941	(43)99903-356	
●	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	30/10/1942		
203983	ANTONIO FRANCISCO FARIA	23/02/1942	(43)99672-230	
100808	ANTONIO JAIR DE MOURA	14/08/1950	(43)99918-035	
	ANTONIO JOEL MATEUS	10/12/1949	43 91762075	
108439	ANTONIO SILVA CASTRO	09/06/1941	43 35713199	
102232	APARECIDA ALVES FROGERI	15/10/1938	999602810	
160083	APARECIDA GONÇALVES DO PRADO	05/11/1948		
160083	APARECIDA GONÇALVES DO PRADO	05/11/1948		
	APARECIDA LUIZA DA CRUZ	08/08/1932		CIDA
200546	ARISTIDES DE OLIVEIRA ROSA	20/06/1930	(43)99688-991	
209438	ARMINDA DE LIMA PEREIRA	07/11/1941	(43)99907-016	
209937	ARMINDA DO CARMO MELO	10/10/1952	(43)99910-072	
●	AUGUSTA PEREIRA RICCI	28/07/1950	43 98006078	Maria
	AZENIL NUNES DE ANDRADE	21/07/1939	3571-1328	
201559	BEGALINA DA SILVA DORO	05/09/1952	(43)9147-1895	
125602	BENEDITA DE JESUS FRANCO	25/09/1950	(43)99614-055	
	BENEDITO BARBOSA FILHO	19/05/1955	(43)3571-2524	
108439	BENEDITO CAMARGO DE OLIVEIRA	10/09/1947	999517494	
124034	BENEDITO MESSIAS CAETANO	25/10/1952	998337116	Ditinho
106535	BENEDITO NUNES PEREIRA	25/12/1942	(43)99990-246	
160140	BRASILICIA LEAL	14/07/1944	(43)99654-905	
103871	CARMO CUSTODIO DE MELO	21/02/1956	(43)99819-212	
125214	CECILIA SIOSTAK	19/11/1952	(43)99801-938	
123536	CÉLIA PROENÇA DE OLIVEIRA MOTA	02/12/1956		
104273	CELSO LUIZ DE PAULA	20/02/1958		
	CLARICE ZANON		996157507	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Relação de Idosos Geral

Nº NIS	Nome	Data Nasc.	Telefone	Apelido
237799	CLARINDA DE JESUS ACOSTA	03/11/1951	(43)99601-108	
200536	CLARINDA OLÍMPIA DA SILVA	22/02/1950	(43)99655-221	
200920	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA PINTO	30/03/1950	998660680	
204069	CONCEIÇÃO DO AMARAL	14/12/1953	(43)99977-515	
200804	CRISTINA IRENE MONTANHA	20/12/1953	43 999782989	Titi
160986	DARCI SEBASTIÃO DE GOUVEIA	01/03/1937	(43) 99626992	
100398	DERLI ROVER	09/07/1954	(43)99936-924	
	DJALMA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/11/1930	43 99817274	
106184	DOLORES MARIA MILITAO SANTOS	04/07/1943	(43)99989-608	
160084	DORAIDE RAIMUNDO DOS SANTOS	07/06/1955	-	
237648	DORCILIA MESSIAS RODRIGUES	08/03/1956	(43)99663-231	
200793	ELEDINA MARIA MANZOLI DE SOUZA	10/08/1966	998240455	
200793	ELENI APARECIDA DE LIMA	18/09/1964	(43)99989-362	
120533	ELIANA DA GRAÇA MONTEIRO			"
	ELZA MARIA DOS SANTOS	16/03/1948		
	ELZA F. DE SOUZA BALMANT	09/12/1938		
200000	EUGENIA ALVES DA SILVA PEREIRA	29/10/1943	(43)99983-340	
108923	EUNICE SOARES MOREIRA	23/08/1957		
108923	EUNICE SOARES MOREIRA	23/08/1957	999298904	NICE
126143	EURIDES LOPES	19/06/1953	(43)99848-390	
108496	FRANCISCO GARCIA LIFANTE	24/01/1961	999339250	
123536	FRANCISCO GONÇALVES MENDES	13/02/1938	(43)3571-2970	
127535	FRANCISCO JOÃO PINTO	01/07/1944	998660680	
200940	FRANCISCO PEREIRA			
204000	FRANCISCO VALENTIM DA SILVA			
203193	GERALDO GOMES	20/05/1933	(43)3571-3257	
209140	GLORINHA GALDINO DA SILVA	04/04/1952	(43)99961-440	
125505	GLORINHA MARQUES LOPES	30/01/1957	(43)99848-390	
162620	GUMERCINDO DE JESUZ	28/12/1953		
124781	HELENA DE FÁTIMA DE FARIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Relação de Idosos Geral

Nº NIS	Nome	Data Nasc.	Telefone	Apelido
200803	HELENA RODRIGUES DA CRUZ	26/04/1949	(43)99967-343	
204000	HELIO PEREIRA NETO	24/05/1946	(43)99621-756	
	HILARINDO CANEDO DE OLIVEIRA	02/01/1932	43 96913586	
237116	IDALINA ROSA DA LUZ DE OLIVEIRA	23/02/1955	(43)99152-386	
12494	IDEGAR SOARES DE CARVALHO	15/03/1945	43 35711763	
203473	INES PEREIRA DE GOUVEIA	13/08/1939	(43)99628-422	
237121	IRACEMA PALMONARI DA LUZ	02/06/1945	(43)99633-219	
161768	IRENE LOPES RANGEL	12/11/1952	(43)99965-432	
203299	ISMAIR PEREIRA GONÇALVES	16/07/1949	(43)99846-099	
124781	IVANI DE SOUZA RUFINO	16/11/1951	(43)99621-756	
100978	IVANIL MARIA CANEDO PEREIRA			
204000	IVANIR MARIA DE CARVALHO	10/07/1950	(43)99658-266	
106910	IVETE MACIEL	12/03/1945	3571-21-14	
237647	IVONE MACIEL	03/05/1951	3571-2114	Tica
	IZABEL ALONSO DE MOURA	07/01/1959	(43)99918-035	
107633	IZAIR FERNANDES CORREA	20/05/1952	(43)99627-248	FALTA FOTO
203237	JANDIRA ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1943	(43)99847-801	
130196	JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA	17/02/1957	(43)99957-815	FALTA FOTO
201294	JOANA MARIA DA SILVA	03/09/1950	(43)3571-1702	
162744	JOÃO INÁCIO DE SOUZA	27/11/1943	(41)996094862	
106972	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	02/11/1953	(43)9170-8598	
	JOÃO SANTOS DA ROSA	28/05/1967	996843720	João da latinha
203573	JOAQUIM LOPES RANGEL			
162787	JOAQUIM PAULA NOGUEIRA NETO	15/03/1957		
120812	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1949	(43)99967-561	
204000	JORGE ALVES DE MORAES	04/04/1936	(43)99662-314	
123318	JORGE ANTONIO DE MORAIS	05/05/1946	(43)99623-091	
	JORGE CUSTODIO DE MELO	20/02/1953	43 99100727	Sabá
237769	JORGINA APARECIDA DA SILVA MORAIS	17/05/1952	998667650	Jorja
125428	JOSÉ ALMEIDA	26/11/1952	43 96222182	Zé Roque



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO*De: Setor de Licitações.**Para: Assessoria Jurídica**Data: 22/11/2018*

Prezado Senhor

Encaminhamos novamente o edital do Pregão Presencial cujo objeto é: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I, para uma possível revisão na análise e emissão de parecer jurídico, conforme solicitação através de Ofício nº 544/2018 emitido pelo Diretor do DIAAF.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 096/2018.
ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Retornam-se o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa para hospedagem e alimentação (2 diárias) para (80 usuários) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.


Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório (fase interna).

O Departamento responsável pelo pedido juntou as fls 46 e 56 pedido de reconsideração juntamente com a relação de idosos.

Confrontando os documentos e explicações contidas na justificativa frente ao parecer jurídico de fls 44 e 45 não vislumbrei de forma objetivo se os idosos relacionados atende a Tipificação Nacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos uma vez que a relação juntada aos autos deixa de informar qual a relação dos idosos com os programas municipais, ou seja restringe apenas em consignar nomes e data de nascimento.

Desta forma sigo com a análise jurídica do pedido para que ao final condicione a comprovação da relação dos idosos junto a Comissão de Licitação.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.



Nesse ponto analisando a parte dispositiva ou seja o pedido final contido na manifestação de fls 47 para informar que o princípio da economicidade relatado no parecer n. 86/2018 possuiu previsão legal/constitucional no artigo 70 da Constituição Federal e ferir tal preceito seria afronta ao princípio da legalidade.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, questões de logística tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado e sim do diretor solicitante.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE CONDICIONAL do Edital de Pregão Presencial, devendo ser aferida pela comissão de licitação se os beneficiários contidos na lista juntada nos autos referem-se aos enquadramentos contidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais bem como deverá ser observado o

000060

prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 22 de novembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000061

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

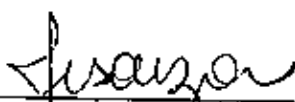
Para: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Data: 23/11/2018

Prezado Senhor

Com base no Parecer Jurídico 096/2018 de 22 de novembro do corrente ano, acatando a necessidade da comprovação de dados informados, solicitamos ao Sr Gilson Aparecido da Silva - Diretor do DIAAF, para que seja apresentado à essa Comissão de Licitação, a comprovação necessária através de Memorando e nova listagem dos beneficiários, informando qual a relação dos idosos com os programas municipais e o seu devido enquadramento na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais atendidos pelo Departamento, tendo em vista que a veracidade dos dados apresentados e a necessidade da aquisição e contratação dos bens/serviços na quantidade solicitada é inteiramente do Diretor do Departamento solicitante da abertura do certame.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84240-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

000062

MEMORANDO – 2018

DESTINO: Departamento de Licitação


EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

DATA: 27/11/2018

Vimos por meio deste, enviar a Vossa Senhoria a Relação de serviços prestados, que fazem parte da Tipificação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Sem mais para o momento apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Gilson Aparecido da Silva

Diretor do Diaaf

Vaidosos IV = Grupo Resana

20/05/2018

- Período: 3º Trimestre de 2018 - Data Limite Confirmação: 31/05/2018
- Cras: 41266030118 - CRAS (Centro de referência de assistência Social)
- Grupo: 41266030118 - 141537 - Vaidosos IV

NTS	Data de vinculação	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Situação	Confirmar
16247546352	12/06/2017	GERALDO DE CARVALHO	Masculino	15/01/1940	Prioritário	Sim
10653520880	12/06/2017	BENEDITO NUNES PEREIRA	Masculino	29/12/1942	Não prioritário	Sim
10684907841	12/06/2017	LUCIA BENTO DA SILVA PEREIRA	Feminino	27/12/1948	Não prioritário	Sim
12353672215	14/06/2017	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GUIMARAES	Feminino	01/09/1949	Não prioritário	Sim
23764678766	14/06/2017	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA	Feminino	03/02/1951	Não prioritário	Sim
20347389753	14/06/2017	INES PEREIRA DE GOUVEIA	Feminino	13/08/1939	Não prioritário	Sim
12550510811	14/06/2017	GLORINHA MARQUES LOPES	Feminino	30/01/1957	Não prioritário	Sim
12614364519	14/06/2017	EURIDES LOPES	Masculino	19/06/1953	Não prioritário	Sim
10039889472	14/06/2017	DERLI ROVER SIMOES	Feminino	09/07/1954	Não prioritário	Sim
23779926047	14/06/2017	CLARINDA DE JESUS ACOSTA	Feminino	03/11/1951	Não prioritário	Sim
20993778105	14/06/2017	ARMINDA DO CARMO DE MELO	Feminino	10/10/1952	Não prioritário	Sim
23764609040	14/06/2017	MARIA MARGARIDA DE JESUS SANTOS	Feminino	27/08/1945	Não prioritário	Sim
10749302159	14/06/2017	MARIA DE LURDES SIQUERA DE GODOY	Feminino	11/02/1952	Não prioritário	Sim
20400080529	14/06/2017	MARIA APARECIDA DE FATIMA DO COELHO	Feminino	16/12/1953	Não prioritário	Sim
20129445058	14/06/2017	JOANA MARIA DA SILVA	Feminino	03/09/1950	Não prioritário	Sim
23712151795	14/06/2017	IRACEMA PALMONARI DA LUZ	Feminino	02/06/1945	Não prioritário	Sim
10623669141	15/03/2018	LOURDES CARMELINA DE MELO LOPES	Feminino	13/11/1945	Não prioritário	Sim
16591240196	15/03/2018	TEREZINHA MARIA GONCALVES DE SOUZA	Feminino	16/08/1942	Não prioritário	Sim
12053374723	15/03/2018	LUCI MARIA DO NASCIMENTO	Feminino	04/10/1962	Não prioritário	Sim
16014017977	16/03/2018	BRASILCIA LEAL	Feminino	14/07/1944	Não prioritário	Sim
16401136023	11/06/2018	MARIA FLAUSINA DARINO DO GOUVEIA	Feminino	30/01/1940	Não prioritário	Sim
20400080383	11/06/2018	MARIA DE PAULA DOMICIANO CARVALHO	Feminino	26/01/1947	Não prioritário	Sim
20400081185	11/06/2018	SANTILLA MARIA DA SILVA MARQUES	Feminino	18/08/1959	Não prioritário	Sim

Vaidosos I - Bailinho

20/09/2018

Data Limite Confirmação:

3º Trimestre de 2018

41266030118 - CRAS (Centro de referência de assistência Social)

41266030118 - 392497 (Vaidosos I)

• Período:

• Cras:

• Grupo:

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Situação	Confirmar
16358183495	VICENTE PAULO DA SILVA	Feminino	12/09/1953	Não prioritário	Sim
20382173370	MARIA ARMINDA CARDOSO	Masculino	12/02/1949	Não prioritário	Sim
20057511394	VILSON MARCELINO RIBEIRO	Feminino	13/07/1940	Não prioritário	Sim
16601092992	TEREZA FATIMA DO NASCIMENTO	Masculino	12/10/1948	Não prioritário	Sim
20398324608	CONCEICAO DO AMARAL	Feminino	27/06/1954	Não prioritário	Sim
20406976656	FRANCISCO GONCALVES MENDES	Feminino	14/12/1953	Prioritário	Sim
12353673637	FRANCISCO GONCALVES MENDES	Masculino	13/02/1938	Não prioritário	Sim
16008481802	DORAIDE RAIMUNDO DOS SANTOS	Feminino	07/06/1955	Não prioritário	Sim
20347390182	MARIA GABRIEL MENDES	Feminino	24/05/1944	Não prioritário	Sim
10419037230	MARIA DE LURDES LIMA GAMA	Feminino	05/02/1934	Não prioritário	Sim
20053626782	CLARINDA OLIMPIA DA SILVA	Feminino	22/02/1950	Não prioritário	Sim
10247288478	LAZARA HELENA DE MORAIS	Feminino	22/12/1950	Não prioritário	Sim
20155934222	BEGALINA DA SILVA DORO	Feminino	05/09/1952	Não prioritário	Sim
20398324616	ANTONIO FRANCISCO FARIA	Masculino	23/02/1942	Não prioritário	Sim
20699143483	ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA	Feminino	29/05/1948	Não prioritário	Sim
20699143475	ORCIDIA MARIA DA SILVA GONCALVES	Feminino	29/09/1958	Não prioritário	Sim
23764674810	ANA ROSA LEAL DA SILVA	Feminino	16/09/1946	Não prioritário	Sim
12864405522	ALDEVINA MARIA DA SILVA	Feminino	07/07/1954	Não prioritário	Sim
12341513125	ANTONIA JUSTINA DE MORAIS SOARES	Feminino	14/07/1943	Não prioritário	Sim
23778321990	MARIA LEAL CORREA	Feminino	17/10/1948	Não prioritário	Sim
22815543671	MARIA DE LURDES MACHADO NOGUEIRA	Feminino	15/01/1954	Não prioritário	Sim
23779226274	MARIA BENEDITA DA SILVA MELO	Feminino	26/11/1950	Não prioritário	Sim
12681764493	MARIA LOURDES AZEVEDO DOS REIS	Feminino	16/11/1945	Não prioritário	Sim

Vaidosos III - Ginástica

20/09/2018

* Período: 3º Trimestre de 2018 Data Limite Confirmação:
 * Cras: 41266030118 - CRAS (Centro de referência de assistência Social)
 * Grupo: 41266030118 - 104166 Vaidosos III

NIS	Data de vinculação	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Situação	Confirmar
20406976613	08/06/2015	SANTINA DOS SANTOS BARCELAR	Feminino	23/03/1937	Não prioritário	Sim
20680610817	08/06/2015	JOSEFA MARIA RODRIGUES	Feminino	09/08/1946	Não prioritário	Sim
16611465414	08/06/2015	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA DE JESUZ	Feminino	25/05/1950	Não prioritário	Sim
16262028502	08/06/2015	GUMERCINDO DE JESUZ	Masculino	28/12/1953	Não prioritário	Sim
20400079091	08/06/2015	TEREZA MATIAS	Feminino	28/12/1944	Não prioritário	Sim
20080428953	08/06/2015	CRISTINA IRENE MONTANHA	Feminino	20/12/1953	Não prioritário	Sim
10239822312	08/06/2015	PEDRO SCHILOVSKI	Masculino	29/05/1941	Não prioritário	Sim
16600600536	08/06/2015	SANTILHA BENEDITA LEAL RODRIGUES	Feminino	08/10/1955	Não prioritário	Sim
20918489673	08/06/2015	NAIR DE OLIVEIRA CANUTE	Feminino	02/01/1943	Não prioritário	Sim
10892255142	08/06/2015	MARIA FERREIRA MANATA DE OLIVEIRA	Feminino	05/08/1945	Não prioritário	Sim
20129444957	01/10/2015	NAIR FRANCISCA DOS REIS AMARAL	Feminino	09/08/1942	Não prioritário	Sim
23712073786	01/10/2015	OLINDA BAUCH MUNHOZ	Feminino	09/08/1943	Não prioritário	Sim
10677545654	01/10/2015	ALTAMIRO ALVES	Masculino	04/08/1941	Não prioritário	Sim
12423244349	01/10/2015	EDNA ROMILDA GABRIEL DA SILVA	Feminino	30/07/1947	Não prioritário	Sim
20400078133	01/10/2015	ANA PALMIRA DE MATTOS BARBOSA	Feminino	24/12/1943	Não prioritário	Sim
12276439779	01/10/2015	RUTH JACINTO IRINEO	Feminino	06/10/1945	Não prioritário	Sim
10068832602	01/10/2015	NAIR OLIVEIRA ROSA COSTA	Feminino	20/03/1951	Não prioritário	Sim
20943812490	01/10/2015	ARMINDA DE LIMA PEREIRA*	Feminino	07/11/1941	Não prioritário	Sim
12478105804	01/10/2015	IVANI DE SOUZA RUFINO	Feminino	16/11/1951	Não prioritário	Sim
12331819124	08/09/2016	JORGE ANTONIO DE MORAIS	Masculino	05/05/1946	Não prioritário	Sim
12733933495	08/09/2016	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Feminino	29/12/1945	Não prioritário	Sim
23753635797	08/09/2016	TARCISO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Masculino	17/09/1945	Não prioritário	Sim
23764840400	14/06/2017	DORCIJA MESSIAS RODRIGUES	Feminino	08/03/1956	Não prioritário	Sim
23663496518	15/03/2018	JUVINA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	Feminino	20/07/1939	Não prioritário	Sim

030069

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) sacos de ração de 15 quilos para alimentação de cães adultos, para cumprir o expedido nos autos 91 4394-29/2018.8.16.0089), pelo Ministério Público do Paraná, para atender as necessidades de alimentação dos cães acolhidos pela ONG "Amigos dos Animais", por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até às 08.30 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08 30 hrs do dia 14 de Dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Dezembro de 2018.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Avízo de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2018

OBJETO O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I. **PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 13/12/2018.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018 – Hora: 09h00min, - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siquelracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 29 de novembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, realizou a abertura do chamamento às 08.30 horas do dia 23 de novembro de 2018 em sua sede, sob o comando da Comissão de Chamamento Público 004/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO MELHOR TÉCNICA COM O SEGUINTE OBJETO Contratação de 01 (um) profissional da área médica (pessoa física) mais especificamente médico clínico geral para atuar na equipe do PSF (Programa Saúde da Família) do município de Conselheiro Mairinck, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) valor bruto, conforme Lei Municipal nº 223/2002 alterada pela Lei Municipal nº 624/2016, por um período de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

Com base nas informações constantes do relatório do Chamamento Público 004/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor de seguinte profissional Pessoa Física Médico MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES RG: 288.9399-4 PR CPF 019.678.138-65 CRM PR 36369 VALOR E CARGA HORÁRIA: Carga horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) valor bruto, conforme Lei Municipal nº 223/2002 alterada pela Lei Municipal nº 624/2016

Conselheiro Mairinck, 29 de novembro de 2018

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 08747079560, inscrita no CNPJ nº 23.290.323/0001-29

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AO SGPV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) idosos.

DO VALOR O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 28.750,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 90 dias (Nove十天) contados da data de assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DO FUND: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Japira, 29 de novembro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 20.320/9001-29

WALDILAINE ANDREIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 195, DE 31/07/2018
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 094/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artigo 1º - Eramenar, e pedido, SAMANTA MIRELA DO PRADO MIGUEL RG 10 579 020-1/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018

Publique-se

Siqueira Campos, 29 de novembro de 2018

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho
Cornélio Procopio	Ourinhos	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Itaipó	Vereador	Florestópolis
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Jatobá	São Salvador do Arariuna	São João do Paraná
São João do Ivaí	Nicoi Azeite da Colina	Assaí
Carapicóba	Novo Sertão Marapan	Jaguariaíva
Joaquim Tavares	Serra Cadeado do Pinheiro	Sergipe
Guapirama	Serra Antônio do Paraná	São José do Rio Verde
Quatiguá	Comandante	Wenceslau Braz
Jacareizinho	Itumbara	Situbani do Norte
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul
Petrolândia	Leópolis	Arizão

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 026
Siqueira Campos - Paraná
(43) 33833-7895 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 368
(43) 3557-1929 | (43) 9979-8691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Galvão B. Almeida, 133
Jardim Vale Verde
(43) 99641-8557

SUCURSAL ISMARA DINIZ
Cand. Est. da

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regina Rorato - MTB 0010374/PR



CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 52/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencentes ao OMAAF, com destino a cidade de Guaratubá/PR, conforme especificações de anexo I.
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 13/12/2018.
ABERTURA às 09h00min do dia 13/12/2018.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - em: www.diariooficial.com.br
 Siqueira Campos, 29 de novembro de 2018
 Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

125707/2018

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLODÓ - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de limpeza, materiais de higiene pessoal e higiene para copiar as secretarias da Administração Central bem como das Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família (aquisição de material nº 175/2018) será utilizado Recursos do MDS mediante Plano de Ação e Portaria 2300/2018 e recursos do FEAS mediante Portaria nº 39/2018 e Portaria 09/2018. DATA DE ABERTURA 30 de DEZEMBRO de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 371.849,02 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2018
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa de serviço gráfico para prestação de cartilhas para usuários dos Resumos Populares do município de Toledo/PR. DATA DE ABERTURA 17 de DEZEMBRO de 2018, às 13h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2018
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material prima e material de escritório, para a Fundação Pública de Manutenção do Saneamento de Saúde para serem distribuídos na Paróquia Escola, região pelo Lei nº 10.328, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com alterações e demais legislações aplicáveis. DATA DE ABERTURA 21 de DEZEMBRO de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e obra de obra) de obra de obra dos Alunos dos parques do Parque Turístico dos Açores, incluindo o transporte adequado do material velho. DATA DE ABERTURA 21 DE DEZEMBRO DE 2018 às 14h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2018
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fornecimento e montagem para primavera, providendo de acordo das Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social e Proteção à Família, Educação, Agricultura e Saúde, sendo que para o Plano Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do MDS, mediante Plano de Ação e Portaria 7000/2018. DATA DE ABERTURA 21 de DEZEMBRO de 2018, às 08h45min. VALOR MÁXIMO R\$ 21.751,72 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

O(s) interessado(s) interessado(s) em participar desta licitação deve apresentar o Documento Certificador de Autenticidade do Documento Oficial em: www.diariooficial.com.br
 Licitação e Contratos do Município de Toledo, 1306, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 - PMU
**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.831/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, no modo/fórmula de Tomada de Preços, para contratação de empresa de manutenção e de engenharia, sob regime de suprimento global, para execução de obras de instalações de prevenção contra incêndio e pânico e adequações de pontos de combustíveis, com a finalidade de atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, compreendendo obras de demarcação e renovação dos tanques e demais equipamentos extintores (bomba, êlevo, tubulações, perfuradores e demais acessórios), bem como demarcação de locais de concentração e instalação de novos tanques extintores e demais equipamentos (bomba, êlevo, tubulações, perfuradores e demais acessórios), conforme projetos e especificações em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00 (nove horas) do dia 1º de dezembro de 2018
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama
TIPUS: Mínima preço global.
**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.municipal.gov.br - Licitação, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, Avenida J. A. Rio Branco, 3717, mediante apresentação de solicitação de edital.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, ou pelo telefone (041) 3521-4141, anexos 127, no horário das 08h00 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira no e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br****

UMUARAMA, 29 de novembro de 2018

CELSO LUZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

124871/2018

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 74.967.768/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 283 - CEP: 84.600-000 (Cidade da Vitória - Paraná)

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a Impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA PIAZZENTINI LTDA (CNPJ nº 74.307.024/0001-50) foi julgada improcedente, sendo mantidas as exigências do edital questionado. Diante disso, ficam convocadas as interessadas para apresentação de documentação RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO O recolhimento do envelope, observando a documentação de habilitação e a manutenção de interesse das empresas, deverá ser a Prefeitura Municipal de União da Vitória, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, entre o período de 01 de dezembro de 2018, até às 14h00min do dia 29 de agosto de 2018. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo serviço e não entregues no tempo hábil. DATA DE ABERTURA: dia 29 de agosto de 2018, às 14h00min pelo Comissão Permanente de Licitação. Admissa a impugnação que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura, www.licitacao.gov.br e no site: LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO. Objeto: Conforme Portaria n.º 1051/2018, o recurso do fiscal de uma junta ao Poder Executivo da União da Vitória PR, no âmbito do período de 25 de dezembro de 2018 até 01 de janeiro de 2019.

Objeto: Conforme Portaria n.º 1053/2018, no período de 01 a 11 de janeiro de 2019 não haverá expediente nos ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com exceção dos serviços essenciais (Forças Armadas);

Informações adicionais podem ser obtidas no Depto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 283, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200. E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1039296618

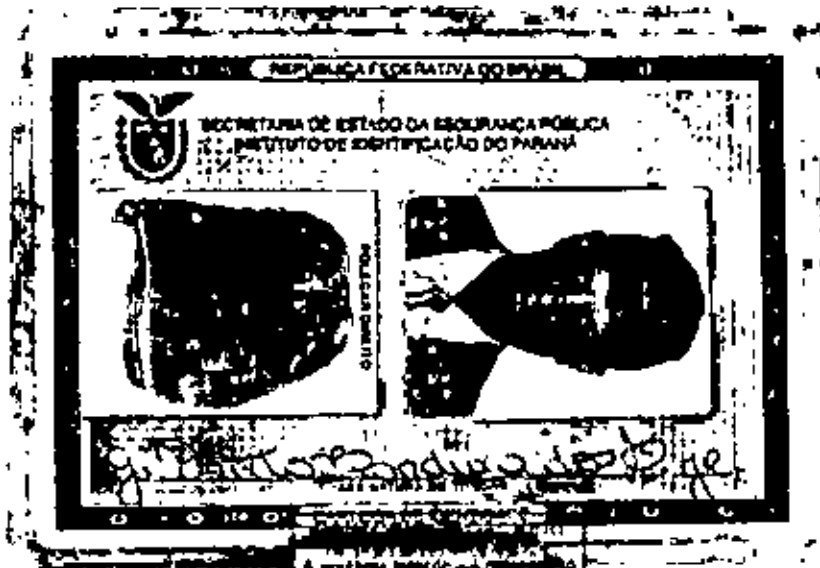
Documento emitido em 30/11/2018 14:30:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10325 | 30/11/2018 | PÁG. 68

Para verificar a autenticidade deste página, basta acessar o site: www.diariooficial.com.br
 Código Localizador: 1039296618

O(s) interessado(s) que fará realizar licitação de acordo com o Edital, conforme abaixo especificado Objeto - incluindo alimentação, energia, e lanches as refeições e subservientes dos grupos

12525/2018



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE Nº 10.629.385-6 DATA DE EMISSÃO 15/12/2005

NOME GILBERTO BARBEIRA DOS SANTOS JUNIOR

ENDEREÇO GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
SÔNIA MARGA MARTINS DOS SANTOS

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/05/1968

COMUNICAÇÃO COM OIBO/PR, POÇA GRANDE

ENDEREÇO C. N. 556 114, LINDOIA, PARANÁ


ASSINATURA DO DETENTOR

15/12/2005

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Nome: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
 Função: ABEL BANDEIRA DOS SANTOS
 MARILINDA BANDEIRA DOS SANTOS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Data de Nascimento: 09/01/1967
 Endereço: COMARCA-CUSIPIRÁ, PFL. 1 DE CUI
 CEP: 83.215-110, FLORES

SELO DE GARANTIA
 AUTENTICAÇÃO
 11 DEZ 2020
 ABEL FRUTOS
 ESCRIVENTE

SELO FINANCEIRO
 FPL0205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
 CPF: 1349131-8289/20
 RG: 437.248.899-07 09/01/1967
 Sobrenome: ABEL BANDEIRA DOS SANTOS
 MARILINDA BANDEIRA DOS SANTOS

00555622570 14/12/2020 18/07/1989

02150153

02150153

DETRAN-SP (SAO PAULO)

SELO DE GARANTIA
 SELO AUTENTICAÇÃO
 11 DEZ 2020
 ABEL FRUTOS
 ESCRIVENTE

Handwritten mark

Handwritten mark

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000073

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.290.320/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 0674707950			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO		NÚMERO 478	COMPLEMENTO
CEP 83.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA	UF PR
E-MAIL gilgoldeventos@hotmail.com		TELEFONE (41) 9832-8006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emrtdo no dia 29/08/2018 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar



Preparar Página para Impressão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

Nome do Empresário

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

BANDEIRA EVENTOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

106293856

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

067 470 709-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23 290 320/0001-29

NIRE

41-8-0354156-8

Endereço Comercial

CEP

83280-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO

Município

GUARATUBA

Número

479

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/09/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de hospedaria, independente

Atividade Principal (CNAE)

55 90-8/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Cabeleireiro(a) independente

96 02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar e inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/assessoria/licitacao/CNPJ/cpf/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

CONFERE O ORIGINAL

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

000075

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO V

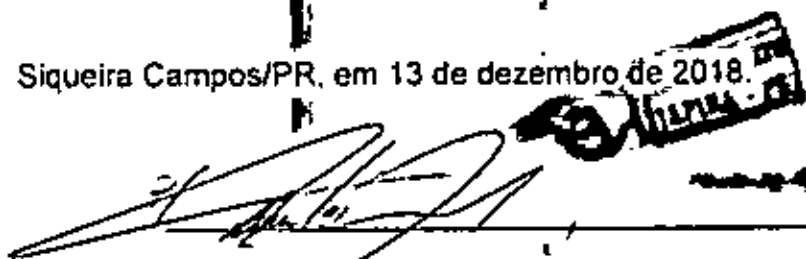
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.290.320/0001-29, sito a Rua Doutor Jose Mugiatti Sobrinho, 479, Guaratuba/PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Gilberto Bandeira dos Santos; inscrito no CPF nº. 497.268.899-87; portador do RG nº. 5.349.131-6, residente à Rua Doutor Jose Mugiatti Sobrinho, 479 Guaratuba/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº52/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. :

Siqueira Campos/PR, em 13 de dezembro de 2018.



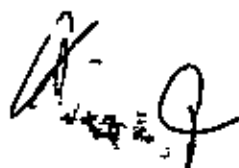
GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

RECONHECER FIRMA.



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

030076

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ/MF, nº. 23.290.320/0001-29 sito a Rua Doutor Jose Muglatti Sobrinho, 479, Guaratuba/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MeI(Micro Empreendedor Individual).

Siqueira Campos/Pr, 13 de dezembro de 2018.



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

000077

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO
ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n. 52/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, em 13 de dezembro 2018.



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

LIVRO Nº 0607-P

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO

TABELIÃO E OFICIAL DESIGNADO

FOLHAS: Nº 155



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 (Firma Individual) - EM FAVOR DE GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 (Firma Individual), pessoa jurídica com direito privado, com sede e foro à Rua Doutor José Mugiatti Sobrinho, 479, Centro, na Cidade de Guaratuba, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.290.320/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Titular Administrador: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CTPS/MT (Carteira de Trabalho) nº 8869638-001-0/PR, emitida aos 28/06/2005, inscrito no Registro Geral - RG nº 10.629.385-6, SESP/PR e no CPF/MF sob nº 067.470.709-50, residente e domiciliado à Rua David Bodziak, 200, apartamento nº 201, Bloco 4/A, Cachoeira, nesta Capital, nos termos do seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, com NIRE: 41-8-0364166-8; que, de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. O presente, reconhecido como o próprio, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como se faz representar, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.349.131-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 497.268.899-87, residente e domiciliado à Rua Eucaliptos, 43, Jardim Adriana, na cidade de Colombo, deste Estado, ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de gerir e administrar, a firma Outorgante, podendo para tanto dito procurador, praticar os seguintes atos:- representá-la perante ou junto quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Créditos, deste País, sejam Oficiais ou Privados, em qualquer localidade deste País, onde com esta se apresentar, e, em especial, perante as seguintes Instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Sicredi S/A, Banco Sicoob S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Santander S/A, em quaisquer de suas agências, e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive as já existentes; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos e extratos de contas; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, inclusive nominais a ela Outorgante; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar e retirar talões de cheques; solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; fazer endosso de duplicatas à Bancos ou Instituições Financeiras, contrato de cauções ou descontos; descontar títulos em Bancos, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio; fazer abertura de créditos; ajustar valores dos créditos à contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados; estipular quaisquer cláusulas e condições; movimentar contas em depósitos e de empréstimos; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos

Cartório que o Selo de Autenticação de atos foi afixado na última folha de documentos
SERVIÇO NOTARIAL DE PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacellar Rogério Portugal Bacellar Filho

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO

TABELIÃO E OFICIAL DESIGNADO



3079

LIVRO Nº 0607-P

FOLHAS: Nº 157

Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências, reconhecer saldos de contas credoras; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos; requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Serviços de Tabelionatos de Protestos de Títulos; obter empréstimos e/ou financiamentos rurais e/ou comerciais e/ou industriais, assinando os respectivos contratos e executando toda e qualquer operação financeira e/ou de crédito necessária; encaminhar remessas de dinheiro para o exterior, bem como receber as de lá vindas; renovar e alterar cadastros, senhas do cartão magnético e eletrônicas; assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do FGTS -Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - de seus empregados; comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar, rescindir, anuir, dividir, demarcar, gravar, permutar ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, bens móveis, veículos, títulos, ações, quotas, telefones e mais o que der origem; outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, serviços, rerratificação, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro e melhor caracterizar os respectivos imóveis; transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção legal de direito; promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista, Parastatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhias Telefônicas em geral; Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebras; Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Departamento de Trânsito - DETRAN; Secretaria da Receita Federal; Companhias de Seguros e de Créditos; Financiamentos e Investimentos; Serviços Notariais; Serviços de Registros Imobiliários, Serviços de Tabelionatos de Protestos de Títulos; Serviço de Registro de Títulos e Documentos; Serviços Distribuidores Judiciais; Vara de Registros Públicos; Vara Cível e Anexos; Prefeituras Municipais; Empresas de Consórcios e suas respectivas Administradoras; Juntas Comerciais de todo o Território nacional, e aí assinar alterações contratuais, bem como promover o encerramento das atividades da outorgante perante a respectiva Junta Comercial e Outras repartições públicas em que a mesma estiver inscrita, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, e aí receber toda e quaisquer importâncias a que a Outorgante tiver direito; apresentar, juntar, desentranhar, assinar e retirar e documentos, requerimentos, memoriais, endossar, termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécies; receber e dar quitação; assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou

Cartório do Bacellar e Selo de Autenticidade de atos foi colado na última folha do documento
 - ATUADO NOTARIAL DE PARANÁ

www.bacellar.net.br

Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CURITIBA



Cartório do Bacacher
 ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
 TABELIÃO E OFICIAL DESIGNADO



AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000

LIVRO Nº 0607-P

FOLHAS: Nº 158

Nº 9774-044-158
 Nº 1038-118-158

discordar com cláusulas e condições, defender, enfim, todos os direitos e interesses dela Outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários, contratar advogados, usar dos poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" e "Ad-Negotia", para o foro em geral, transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro, do seguinte: "O mandato em termos gerais só confere poderes de administração. Parágrafo 1º - Para alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos. Parágrafo 2º - O poder de transigir não importa o de firmar compromisso." E de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, a tudo presente, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o Artigo 684 (Provimento nº 249/2013) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, Protocolada sob nº 03087/2018 na data 31/08/2018. Eu, JONOTE JOSERLEI BORBA GODOI, Escrevente, a digitei. Eu, ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO, Tabelião a subscrevi. (a.a.) GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR //NADA MAIS// Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu JONOTE JOSERLEI BORBA GODOI, Escrevente, a digitei. Eu TABELIÃO DESIGNADO, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 74,23 FADEP - R\$ 3,71).

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Em Teste da verdade.



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9Uybz . PATNV . ZqryE
 Controle: 63MXO . xqj3b
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Bianca Ferraz
 Escrevente

Serviço Distrital de Pinhalaro
 Autenticação
 Samuel Quevedo da Costa
 Escrevente Juramentado

Lei 73 266 de 16/07/2001
 SELO DIGITAL
 FUNARPEN
 03/09/2018 PR
 José Valmir Dierker
 Tabelião e Oficial de Registro Civil
 Rua da Vieira, nº 70 - Pinhalaro - PR
 FOND1448

R. Q.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001277/2018

000081

Número do processo: 1362 0001277/2018 Número Único: 2E9.343.881-X7
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 9089
 Número do documento:
 Requerente: 18324 - GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ do requerente: 23.290.320/0001-29
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: Não notificar
 Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 13/12/2018 08:28 Previsto para: Concluído em:
 Assinatura: ENVELOPE*01* PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE*02* HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°52/2018.
 Observação:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
 (Requerente)

Hora: 08:28:23

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

000082

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

Nome da Empresa: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
06747070950

CNPJ: 23.290.320/0001-29

Endereço: RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479 GUARATUBA
PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Hospedagem e alimentação (02 diária) para os usuários (80) pessoas participantes do grupo de serviços de conveniência e fortalecimento de vínculo, pertencentes ao diaaf, com o destino a cidade	GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	1	RS: 17.000,00	RS: 17.000,00

Q

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

RUA DODOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

000083

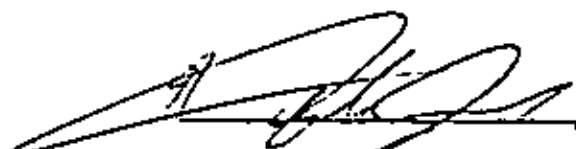
CNPJ: 23.290.320/0001-29

de Guaratuba-Pr.				
------------------	--	--	--	--

Valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 067.470.709-50

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DODOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

Q



8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-A-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.
- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- h) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

000085



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

Nome do Empresário

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

BANDEIRA EVENTOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

106293856

Orgão Emissor

esp

UF Emissor

PR

CPF

067.470.709-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.290.320/0001-29

NIRE

41-8-0364166-8

Endereço Comercial

CEP

83280-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO

Município

GUARATUBA

Número

479

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/09/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de hospedaria, independente

Atividade Principal (CNAE)

55.90-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16 de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.empresa.fazenda.gov.br/BuscaJuridica/CNPJMicroConsulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

020086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITAÇÃO
 CARTeira NACIONAL DE REABILITAÇÃO

GILBERTO BAMBREIRA DOS SANTOS JUNIOR

04829989104 09/02/2020 28/04/2010

062523202

062523202

DEJAN/PR (PARANÁ)



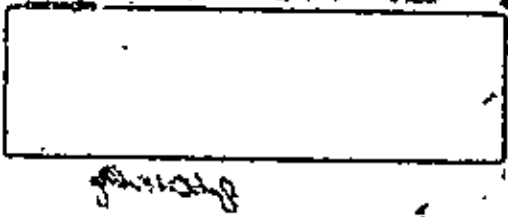
RG 04829989104

CPF 047.470.709-60 16/05/1969

Nome: GILBERTO BAMBREIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: SONIA MARCIA MARTINS DOS SANTOS

04829989104 09/02/2020 28/04/2010



CURITIBA, PR 09/02/2010

FACED (PR)

03623162504

PRIO SACAGHERI
 REABILITAÇÃO

Curitiba

Ministério de Saúde
 Instituto para
 Assistência Social de Curitiba

FPN65078

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

5.340.131-6 DATA DE EMISSÃO 14/06/2016

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS

ABELO BANDEIRA DOS SANTOS
MARILIEDA BANDEIRA DOS SANTOS

CURTEZENÇA

DATA DE NASCIMENTO 09/01/1967

COMPOSIÇÃO: CUSITEN/FR, I ETC/CO

E.059 4591 21762-149, 10983-31

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

SELO AUTENTICAÇÃO

PARANÁ

1 DEZ 2016

ABEL FRUTOS
ESCRIVÃO

FPL02005

020087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

PARTELA NACIONAL DE SEGURANÇA

PARTELA NACIONAL DE HABILITACÃO

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS

1202150153

0055682570

18/12/2020

18/07/1999

ENCUPIRAMENTO Nº 18/12/2015

Daniel Amador

DETRAN-SP (SAO PAULO)

SELO AUTENTICAÇÃO

PARANÁ

1 DEZ 2016

ABEL FRUTOS
ESCRIVÃO

FPL02005

[Handwritten marks and signatures]



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

000088

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 526837/2018

Concedido à:

RAZÃO SOCIAL:

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

Insc. Municipal
526837

NOME FANTASIA:

BANDEIRA EVENTOS

CNPJ/CPF: 23.290.320/0001-29

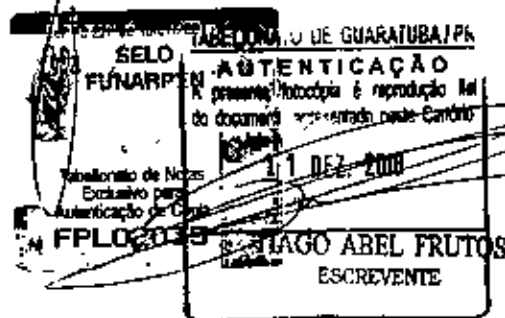
ENDEREÇO: R - DR. JOSE MUGIATI SOBRINHO, 479

CEP.: 83280-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES

5590699 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
9602601 - Cabeleireiros



Está devidamente registrada na repartição competente, de conformidade com a Lei Complementar 001/2008.

Tipo Pessoa
JURÍDICA

Data de início atividade
24/08/2018

Área Utilizada
30,00

Observação:

Guaratuba, sexta-feira, 24 agosto, 2018

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2018

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA, DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E DA LICENÇA AMBIENTAL (SOMENTE ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL), NÃO SENDO PERMITIDO O INÍCIO OU CONTINUIDADE DA ATIVIDADE NA AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OU FORA DE SUAS DATAS DE VALIDADE.

LUCIANE PAULINO DE SOUZA

Diretora Técnica
Matrícula nº. 61101



NILSON VICHINHESKI

Técnico Administrativo
Matrícula nº. 15921

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 000000

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29


ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ/MF nº 23.290.320/0001-29 sito a Rua Doutor José Mugiatti Sobrinho, 479, Guaratuba/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Mei (Micro Empreendedor Individual).

Siqueira Campos/Pr, 13 de dezembro de 2018.



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUTOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

030090

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.290.320/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950		DATA DE ABERTURA 16/09/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-8-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO		NÚMERO 478	COMPLEMENTO
CEP 83.280-000	BARRIO/CRUZEIRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA	UF PR
E-MAIL/ELETRÔNICO gilgoldeventos@hotmail.com		TELEFONE (41) 9832-8008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2018 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000091

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950
CNPJ: 23.290.320/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'b' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:39:17 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: B90F.453C.E53B.E074
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000092

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019213022-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: * 23.290.320/0001-29
Nome: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

030093

Certidão Negativa de Débitos Nº 7948 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 CPF/CNPJ:

Contribuinte: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

CPF/CNPJ: 23.290.320/0001-29

Logradouro: R DR. JOSE MUGIATI SOBRINHO, Nº: 479

Bairro: CENTRO Cidade: Guaratuba

Complemento:

Observação:

Finalidade CÓDIGO VALIDAÇÃO: C56FBB923CC4B70B440FCB4C63F9C3FC
CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até 11/01/19.

MUNICIPIO DE GUARATUBA, 12/12/18

IMPRIMIR

VOLTAR

000094

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - GRF**

Inscrição: 23290320/0001-29
Razão Social: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950
Nome Fantasia: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 524 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112303284286508702

Informação obtida em 11/12/2018, às 23:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



00095

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.290.320/0001-29

Certidão nº: 164288516/2018

Expedição: 11/12/2018, às 23:50:22

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.290.320/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 85480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3581-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento de Licitação
licitacao@conselheiromairick.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR CNPJ: 75.968.412/0001-19 atesta, a quem possa interessar, que, a empresa GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 479 CASA - CEP: 83280000 - BAIRO: CENTRO CIDADE/UF: Guaratuba/PR GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS 067.470.709-50, sendo devidamente contratada através de processo licitatório, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado.

Ramo de atividade hospedagem e alimentação para o grupo de idosos, no litoral paranaense

Conselheiro Mairinck, 10 de dezembro de 2018

Ilton Aparecido Inacio

Ilton Aparecido Inacio
Diretor do Departamento Municipal de Licitação e Compras

75.968.412/0001-19
Prefeitura do Município
de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, 82 - Centro
85480-000 - CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

CONFERE CC-V
O ORIGINAL





000097

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE GUARATUBA
José Nicolau Abegge 1330 - Cohaper
GUARATUBA/PR - 83280-000

TITULAR
DORLI MARIA MORO
JURAMENTADOS
ALETEIA DIOCESANA BOULADE
FERNANDA BUGALHO CAMPELLI
MARCELLI TEIXEIRA ALVES
FELIPE NEUMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUTIVO FISCAL Municipal, Estadual e Federal, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JR

CNPJ 23.280.320/0001-29, no período compreendido desde 30/06/1986, até a presente data.



GUARATUBA/PR, 23 de Novembro de 2018

FELIPE NEUMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIKA
ESTADO DO PARANÁ

CONFIRME COM O ORIGINAL

SERVIDOR
Elisângela N. Benito Woldo
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274 de 22/10/2018



Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

email: cartorioidistribuidor@be@hotmail.com

Fone: 41 3442-1677

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

030098

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO

PRESENCIAL Nº 52/2018

A empresa Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ n. 23.290.320/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Gilberto Bandeira dos Santos Junior, portador (a) da Carteira de Identidade n.5.349.131-6 CPF n. 497.268.899-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() sim (x) não.

Siqueira Campos/PR, em 13 de dezembro 2018.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ/MF nº 23.290.320/0001-29, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 53/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/Pr, 13 de dezembro de 2018.



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

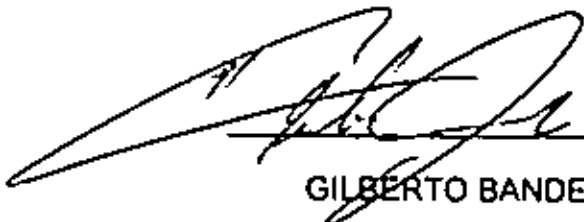
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Gilberto Bandeira dos Santos Junior 06747070950, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.290.320/0001-29, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/Pr, 13 de dezembro de 2018.




GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS
JUNIOR 06747070950

RUA DOUDOR JOSE MUGIATTI
SOBRINHO, 479

CNPJ: 23.290.320/0001-29



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

030101

Reuniram-se no dia 13/12/2018, às 09:10:55, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 52 destinado a Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação

11722 GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950

CNPJ: 20 290 320/0001-20

ITEM 1 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (02 DIÁRIAS) PARA OS USUÁRIOS (80 PESSOAS) PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PERTENCENTES AO DIAAF, COM DESTINO À CIDADE DE GUARATUBA/PR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11722	GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950	Sim	17.000,0000	
Do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950	0,0000	16.950,0000	

O licitante GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 desta Pregão Presencial o fornecedor GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR 06747070950 pelo valor de R\$ 16.950,0000 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 13 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 _____ Pregoeiro


ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

 _____ EQUIPE DE APOIO

RICARDO JOSÉ GONÇALVES

 _____ EQUIPE DE APOIO

TEFLÂNIO FIDÊNCIO DOS REIS

 _____ EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

_____ EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000102

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 18/12/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 89 - Pregão Presencial nº 52/2018, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1296

Data: 18/12/18

Horário: 10:43

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000103

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 108/2018.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

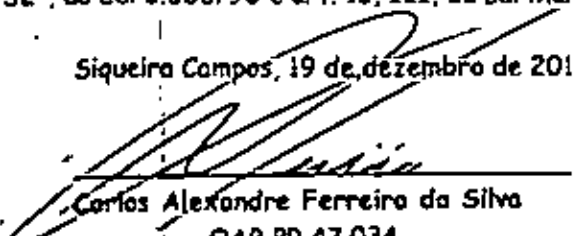
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 52/2018, que teve como objeto a licitação para contratação de empresa para hospedagem e alimentação para os usuários de 80 participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, 52º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 78.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 107/2018
Processo de Licitação: 89/2018
Data do Processo: 28/11/2018

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000104

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2018
b) Licitação Nr.: 52/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/12/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtda de Itens	Média Descto (%)	(em Reals R\$)
			Total dos Itens
- 011722 - GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	1	0,0000	18.950,00
	1		18.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.981.3390.3900.00.00.00 (507); 2.984.3390.3900.00.00.00 (517)


LUIZ HENRIQUE GERMANO

Dois meses depois, mãe de adolescente morta pelo pai faz desabafo: 'Enquanto ele está solto, eu estou presa'

Por Caroline Andrade, G1 Sorocaba e Jundiaí

escondido na mata e que alguém esteja ajudando o homem a se esconder.

"Não acredito que ele esteja mais no mata. Para mim ele deve estar na casa de alguém, alguém deve estar protegendo ele porque ninguém fica na mata todo esse tempo."

Horácio foi preso em junho deste ano por um mandado expedido pela Justiça devido à condenação de oito anos por estupro contra a cunhada dele em 2010, que tem transtorno mental.

Na época, enquanto estava na cadeia, a família descobriu que ele também havia abusado da filha em 2017.

O filho mais novo, de apenas 7 anos, foi quem encontrou a irmã no dia do crime. Tamires conta que o menino não foi mais à escola depois do assassinato, pois ela tem medo que Horácio vá atrás dele.

Sobre a ação da polícia no

caso, a mãe de Letícia afirma que espera que eles possam fazer mais para trazer justiça para a filha. "Ele precisa pagar pelo que fez."

"Ela era uma menina muito alegre. Apesar do que ela passava, ela nunca demonstrou isso para ninguém, muito menos para mim. Todo mundo amava ela, era uma menina linda, educada. Ela doeu muito ficar sem ela. Tô sendo muito difícil, ela fez muita falta para mim e para muitas pessoas. Muita falta mesmo", completa.

O crime
A mãe da garota contou que, na noite do crime, o pai invadiu a casa da família, no bairro Malhada, com a intenção de converter a filha a seletar a denúncia sobre abuso sexual que teria sofrido. Quando a garota negou, ele ficou agressivo.
A primeira vítima alçada foi

Tamires. O suspeito tentou agarrá-la pelo pescoço e depois deu um soco no rosto dela. A dona de casa conseguiu fugir e correu até os vizinhos para pedir socorro e chamar a polícia, deixando a adolescente e o filho mais novo na casa.

Horácio tentou trancar o menino no quarto e, em seguida, atacou Letícia. A criança ouviu a agressão contra a irmã e conseguiu sair do quarto.

Ele foi até a rua, onde encontrou a vizinha e disse que a irmã tinha sido levada pelo pai. A jovem chegou a ser levada para a Santa Casa da cidade, mas não resistiu aos ferimentos.

Letícia foi enterrada no dia 4 de outubro no Cemitério Cambaí, em São Roque. Logo após o crime, policiais vasculharam uma área de mata da cidade, possível local por onde o suspeito fugiu, mas ele não foi encontrado.



FOTO: REPRODUÇÃO

A mãe de Letícia Tamires, jovem morta a facadas pelo pai, no dia 3 de outubro, em São Roque (SP), diz que se sente uma prisioneira enquanto espera que o ex-companheiro seja encontrado. Ele está foragido desde o dia do assassinato, quando saiu da cadeia onde cumpria pena por estupro.

Em entrevista ao G1, Tamires Tamires contou que, após o crime, passou a viver trancada em casa e só sai na companhia de outras pessoas.

Miracólio Lazareno Lucas fugiu para a mata, onde estaria até hoje, segundo a Polícia Civil. Já foram feitas buscas com helicóptero, equipes especializadas e cães farejadores, mas ele ainda não foi encontrado.

Tamires acredita que o ex-companheiro não esteja mais

Menina de 10 anos passa por cirurgia após sofrer estupro; primo, suspeito do crime, foi preso



FOTO: REPRODUÇÃO/AGENCIAM

Por Geovane Brito, G1 Santarém

Vítima de estupro, uma menina de 10 anos precisou passar por procedimento cirúrgico devido à gravidade dos ferimentos na genitália. O caso aconteceu em Oxilimíná, no oeste do Pará. O suspeito do crime, o primo de 29 anos, foi preso horas depois de a Polícia Militar tomar conhecimento do caso.

A cirurgia foi feita no Hospital Municipal de Oxilimíná e a vítima, que perdeu muito sangue, precisou receber transfusão sanguínea. A menina já recebeu alta médica.

O crime

De acordo com a Polícia Civil, o crime aconteceu na noite do dia 10 de dezembro próximo ao bairro Bela Vista. Uma guarnição da Polícia Militar fez o atendimento após perceber que três pessoas estavam em uma motocicleta e pediam ajuda.

Após parar e verificar o que estava acontecendo, os policiais notaram que a criança estava machucada e perdendo sangue entre as pernas. As outras pessoas eram familiares e disseram que a criança tinha sido estuprada pelo primo.

De imediato a vítima foi levada à unidade hospitalar onde foi internada. A guarnição, a prima

da criança disse que ela chegou pedindo socorro, ensanguentada, nervosa e dizendo que havia sido estuprada pelo primo, que mora próximo a casa onde ela havia pedido ajuda.

Com informações das características físicas, a PM conseguiu prender o suspeito em frente a uma casa de show na madrugada do dia 11 de dezembro. Ele foi levado à delegacia, prestou depoimento e negou o crime. Porém, disse que tinha ido a casa onde a menina estava sozinha.

A vítima foi submetida a exames sexológicos e já foi ouvida pela polícia. O suspeito do crime continua preso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.
Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.
Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto é. Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I. ↓
Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
149/2018	Gilberto Bandeira dos Santos Junior	R\$ 16.950,00

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal